

PROJETO DE LEI Nº 129-02/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec do Estado
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros -PJ (997).....R\$ 28.000,00

Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec do Estado
3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (998).....R\$ 23.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 01- SMECE-MDE
12.365.0017.2026. Manutenção Educação Infantil
3.3.3.30.43.000000- Subvenções sociais (895).....R\$ 22.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 01- SMECE-MDE
12.361.0017.2025. Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.30.43.000000- Subvenções sociais (891).....R\$ 27.000,00

Total: R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01- SMSS
10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento
3.3.1.90.04.000000- Contratação por tempo determinado (986).....R\$ 50.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 01- SMECE-MDE
12.365.0017.2026. Manutenção Educação Infantil
3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (819).....R\$ 50.000,00

Total: R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de maio de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 129-02/2022

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 129-02/2022, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Orçamento vigente no exercício de 2022.

A abertura deste crédito suplementar tem por objetivo a criação de dotação para habilitar o Município de Cruzeiro do Sul para o recebimento de recursos do Programa Farmácia Cuidar + , conforme Portaria SES/RS nº. 928/2021 em anexo, bem como destinação de recursos para os CPMs das Escolas Municipais.

Ante o acima exposto, considerando a importância do presente projeto na área da saúde pública e educação, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS